

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.135

PROJETO DE LEI Nº 13.170 do Prefeito Municipal, que denomina "Rua Costa Azul" a Rua 1 do Jardim Santa Adélia.

## **PARECER**

Notória é a prerrogativa conferida pela Constituição brasileira aos municípios para tratarem do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Vinda do Prefeito, regular é também a iniciativa (aliás concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). No que importa à técnica legislativa e à hierarquia normativa, a matéria é própria de lei, cumpridas ainda demais formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 19/05/2020.

VILAR

Delano" Presidente e Relator APROVADO 19 105 12000

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS "Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA